



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO
Nº 07/2015**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº
032.517.906/0001-74 E CONSTRU SERVICE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP,
CNPJ Nº 11.022.854/0001-95.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 11.022.854/0001-95 com sede na Rua Irmã Carmelita de Jesus, nº 176, Roberto Silveira, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.310-360, neste ato, por seu representante legal, Sra. **ELOAH APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 21.023.370-6, Detran/RJ e do CPF/MF sob o nº 116.005.737-03, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 106, casa 1, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-320, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 553/20**, conforme decisão da Sr. Presidente em **prorrogar excepcionalmente por mais 04 (quatro) meses o respectivo contrato**, para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 07/15** firmado em 02 de julho de 2015, por mais 04 (quatro) meses, contados de 02 de julho de 2020, com fundamento no art.57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 07/15** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha o valor de **RS 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)** à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903700000.00**, através da nota de empenho nº **0000141/2020**, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

4.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 02 de julho de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE

ELOAH APARECIDA XAVIER
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA